



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

NORMATIZAÇÃO DE ENTRADA DE NÃO ASSOCIADOS NO TAUBATÉ COUNTRY CLUB

1. FINALIDADE

Regulamentar a entrada de não associados nas dependências do Taubaté Country Club a título de convidado/visitante e valores de locação de espaços.

2. OBJETIVOS

Apresentar uma proposta para a normatização de entrada de convidados/visitantes no Taubaté Country Club que seja imparcial, segura e atenda de forma isonomia todos os associados.

3. REFERÊNCIAS

- Estatuto Social do Taubaté Country Club.
- Regimento Interno do Conselho Deliberativo.
- Regimento Interno da Diretoria Executiva.

4. PREMISSAS BÁSICAS

No Estatuto Social do Taubaté Country Clube não está previsto nenhum tipo de lista de convidados/visitantes, portanto nenhum membro da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Associado e Prestador de Serviço terá direito a lista de convidados/visitantes confeccionada e deixada diretamente na portaria do clube.

Todos os acessos serão regidos pelo que está previsto no Estatuto e pela presente normatização.

Haverá lista de convidados/visitantes somente para os eventos particulares de associados a serem realizados no Quiosque ou no Salão Nobre, exclusivamente.

Caso o associado não compareça no dia do evento no Quiosque ou Salão Nobre e não cancele a reserva com uma semana de antecedência, o mesmo, deverá pagar uma



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

multa de 20% da taxa de manutenção individual caso seja o Quiosque, e 50% da taxa de manutenção individual caso seja o Salão Nobre.

A entrada de convidados/visitantes para frequentar o restaurante e adjacências se dará somente pela portaria principal localizada na Rua Conselheiro Moreira de Barros, e com a apresentação de convites e acompanhado do associado.

Todo convidado/visitante, ao adentrar o clube para qualquer tipo de evento, deverá utilizar uma pulseira de identificação a ser disponibilizada na portaria do clube, localizada na Rua Conselheiro Moreira de Barros por ocasião de sua entrada, com exceção feita aos eventos no quiosque que a entrada será pela portaria 2, pela academia, Rua Anízio Ortiz Monteiro.

Todo convidado/visitante, para qualquer tipo de evento, terá **OBRIGATORIAMENTE** que entregar a pulseira de identificação na portaria do clube, por ocasião da sua saída, no caso do extravio da pulseira, o convidado/visitante pagará uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Todo convidado/visitante, para qualquer tipo de evento, será **SEMPRE** indicado por um associado patrimonial/remido titular ou cônjuge.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Cada associado patrimonial/remido titular ou cônjuge fará jus a **06 (seis)** convites por mês para convidado/visitante no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por convite, para utilizar da maneira que lhe convier dentro do prazo estabelecido.

a.1. O associado inadimplente não poderá adentrar as dependências do clube fazendo uso de convite, estando, terminantemente proibido que o associado adimplente retire convite para ceder ao associado inadimplente.

b. Cada convite terá seu dia específico, não sendo possível utilizar em data diferente da agendada.

c. Os convites serão disponibilizados na plataforma do aplicativo já existente no clube por forma de QR CODE ou outro sistema que atenda a demanda devidamente identificado com o nome completo e CPF do convidado/visitante.

d. Os associados que não conseguirem emitir os convites através do aplicativo, por qualquer motivo, poderão procurar a secretaria do clube para a emissão dos mesmos dentro de sua cota.

e. Durante a emissão do convite o associado ou cônjuge deverá assinar um Termo de Responsabilidade por seu convidado/visitante, no qual ficará totalmente responsável por todos os atos deste dentro das dependências do clube. O convidado/visitante não poderá abrir conta no restaurante.



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

f. Crianças convidadas de até 12 anos, acompanhadas de seus responsáveis e do associado, não necessitarão de convites, somente a apresentação de documento de identificação com foto, para cadastramento e controle.

g. Todos os convidados/visitantes deverão utilizar uma pulseira de identificação a ser disponibilizada na portaria do clube por ocasião de sua entrada.

h. Os convidados/visitantes terão acesso livre somente ao restaurante do clube e suas áreas adjacentes como o parquinho infantil e a quadra aberta, não sendo permitida a utilização das demais dependências como as piscinas, academia e quadras poliesportivas.

i. O associado licenciado poderá fazer o uso de convite, retirado pelo associado ativo, 2 (duas) vezes ao ano, extensivo aos seus familiares. Esta concessão não se aplica ao associado afastado.

j. Caso o convidado/visitante não compareça no dia agendado, o associado não terá direito a compensação do mesmo.

k. Fica estabelecido o seguinte limite de convidados/visitantes por dia a ser controlado pelo próprio aplicativo ou outro sistema que atenda a demanda no Restaurante:

- De terça à quinta-feira: 40 convidados/visitantes.

- Às sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas de feriados e feriados: 80 convidados/visitantes.

l. Após a emissão do último convite, a plataforma ou outro sistema adotado bloqueará automaticamente o sistema de emissão.

m. Para os eventos nos quais haverá distribuição de bebidas e comidas gratuitas, como Posses Festivas, Festa dos Associados, Assembleias Ordinárias, Festa dos Funcionários, Eleições, etc, não será permitida a entrada de convidados/visitantes, exceto, babás e cuidadores de idosos devidamente cadastrados e acompanhados dos associados.

n. Nas posses festivas poderão ser convidados autoridades civis, militares e eclesiásticas da cidade de Taubaté.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As festividades de maior vulto como o Carnaval e Réveillon terão regulamentação de entrada de convidados/visitantes específica **ATRAVÉS DE CONVITES DEVIDAMENTE NUMERADOS COM A QUANTIDADE DEFINIDA**, a ser proposta pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo. com antecedência mínima de



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

60 dias para análise e aprovação, conforme Artigo 64, parágrafo único do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

b. Os eventos de dias comemorativos como, de Mães, de Pais e de Crianças seguirão as mesmas regras de entrada de convidados/visitantes com a apresentação de convites dentro dos limites de cotas de cada associado.

c. Nos eventos mensais "**Feitos para Dançar**" e "**TCC Disco Club**" não será permitida a entrada de bebidas, comidas e terão as seguintes regras de entrada de convidados/visitantes com a apresentação de convites conforme abaixo:

- **Feitos para Dançar:** A mesa será comprada pelo associado e os convites serão disponibilizados ao mesmo, limitado a 04 lugares por mesa e 01 mesa por sócio, mediante ao pagamento de Taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por ocupante.

As taxas do Evento para Não sócios e visitantes:

I – Cobrança de R\$ 20,00 (vinte reais) de todos os Não Sócios com direito à 01 lugar na mesa a partir de 01 de agosto de 2025;

II – Cobrança de R\$ 30,00 (trinta reais) de todos os Não Sócios com direito à 01 lugar na mesa a partir de 01 de janeiro de 2026;

III – A partir de 01 de janeiro de 2027 será aplicado sobre o valor vigente o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses.

- **TCC Disco Club:** 100 convites para organizadora e mais 100 convites livres para os associados por mês, mediante pagamento das seguintes taxas:

I – Cobrança de R\$ 20,00 (vinte reais) de todos os Não Sócios a partir de 01 de agosto de 2025;

II – Cobrança de R\$ 30,00 (trinta reais) de todos os Não Sócios a partir de 01 de janeiro de 2026;

III – Cobrança de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de todos os Não Sócios a partir de 01 de julho de 2026;

IV – A partir de 01 de janeiro de 2027 será aplicado sobre o valor vigente o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses;

Considerações Gerais:

I - Abertura de Contas Contábeis específicas no Plano de Contas dessas novas receitas para um melhor controle e acompanhamento.

II – A Diretoria Executiva deverá enviar mensalmente ao Conselho Deliberativo uma prestação de Contas dos 100 convites entregues à organizadora do evento;



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

III – Os valores das respectivas taxas poderão sofrer alterações a fim de se adequar a realidades dos preços praticados;

IV - Todos os convites deverão ser identificados pelo nome do sócio e número de quota no ato de sua retirada.

d. Para as festas realizadas pelos associados, sem fins lucrativos, no Quiosque e Salão Nobre será permitida a confecção de uma lista de convidados/visitantes a ser entregue na secretaria do clube com antecedência mínima de **05 (cinco)** dias com o nome completo e CPF dos convidados/visitantes. O Quiosque permitirá uma capacidade total de 60 pessoas entre associados e convidado/visitantes. E o salão Nobre permitirá uma capacidade total de 600 pessoas entre associados e convidados/visitantes.

d. 1. Os convidados/visitantes das citadas festas também deverão ser identificados com pulseiras e não poderão circular desacompanhados em outras áreas do Taubaté Country Club, somente no local da festa.

e. O número de convidados/visitantes para as festas particulares no Quiosque e no Salão Nobre não serão contabilizados na quantidade máxima de convidados/visitantes por dia, uma vez que estes frequentarão somente os locais das festas.

e.1. Para o uso do Quiosque e do Salão Nobre haverá o pagamento da taxa de limpeza, sendo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o uso do Quiosque e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Salão Nobre.

e.2. Mesas, cadeiras, buffet e decoração são de responsabilidade, exclusiva, do sócio que fez a reserva do salão nobre, que deverá fazer a locação/contratação às suas expensas.

f. Para eventos particulares **com fins lucrativos** realizados no Salão Nobre serão cobrados os seguintes valores como permissão de uso:

- **Uso do Salão Nobre por associados:** R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), podendo atender até 600 pessoas, conforme a capacidade do local.

- **Uso do Salão Nobre para convidados/visitantes:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo atender até 600 pessoas no total, conforme capacidade do local.

g. Para utilização de qualquer outro espaço do clube para eventos com fins lucrativos, seja por associado ou convidado/visitante, a Diretoria Executiva deverá informar ao Conselho Deliberativo com antecedência de **15 dias** úteis para que se possa avaliar o nível do evento e definir o valor a ser cobrado.

h. Os prestadores de serviço como babás, cuidadoras e acompanhantes de idosos poderão adentrar ao clube desde que acompanhados do associado e no horário da prestação do serviço. O associado deverá fazer o cadastro na secretaria do clube de seu prestador e ficará responsável, mediante da assinatura de um Termo de Responsabilidade, por todos seus atos dentro das instalações do clube.



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

i. Nos dias de apresentações exclusivas do Taubaté Country Club, diversas e jogos desportivos praticados no clube, como ginástica artística, futebol society e salão, vôlei, natação, jiu-jítsu, capoeira e qualquer outra modalidade, o associado deverá passar o nome completo e CPF de seu convidado para/visitante o(a) professor(a) que deverá repassar à Coordenadora de Esportes do clube para análise, aprovação e confecção de uma Lista Especial de Torcida e Assistência, para aquele evento específico. Todos os torcedores e assistência de convidados/visitantes também serão identificados por meio de pulseiras.

j. Nos dias de apresentações, as quais não sejam exclusivas do Taubaté Country Club, ou seja, contenha outras agremiações, convidados/visitantes poderão adentrar ao clube fornecendo documento com foto e CPF, o qual, ficará restrito ao uso apenas do local da apresentação/competição. Todos os torcedores e assistência de convidados/visitantes também serão identificados por meio de pulseiras.

k. Outras associações ou clubes que porventura queiram utilizar o Restaurante terão que submeter sua solicitação para aprovação da Diretoria Executiva com "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

l. Nos torneios internos esportivo constante do Planejamento Orçamentário com previsão de receita, os convidados/visitantes poderão participar sob controle das Comissões Organizadoras, mediante pagamento de uma taxa pré-estabelecida pela Diretoria Executiva com "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

m. O Panathlon Club Taubaté poderá frequentar o restaurante uma vez por mês para realização de suas reuniões sem prejudicar a agenda social do Clube. Os membros que não são associados do Taubaté Country Club terão seus acessos controlados através de uma lista a ser entregue na Secretaria do Clube 01 (um) dia antes da realização do evento.

n. É proibido o acesso de convidados/visitantes para praticar qualquer tipo de atividade esportiva, que não esteja contemplado no Estatuto Social e Regimentos.

7. REGRAS TRANSITÓRIAS

Com relação aos convidados/visitantes por associados para a prática de basquete e de carteados e parcerias esportivas com a Prefeitura Municipal de Taubaté permanecem as autorizações de entrada aos já praticantes, até o dia **19 de dezembro de 2025**, conforme cadastros já existentes no clube. Durante este período de transição, os associados praticantes dessas modalidades deverão reorganizar o modo de realização desses eventos para integrar somente os associados. A partir de 19 de dezembro de 2025, não será permitida entrada de convidados/visitantes regulares para tais práticas.

O Taubaté Country Club está disputando diversos campeonatos que se encerrarão em 2025, com isso os sócios atletas que já fazem parte da equipe continuarão, após o encerramento desses campeonatos todos os sócios atletas serão desligados do clube.